

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE, celebrado entre CADA – Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e a JAN PRO – R. SILVEIRA DE PAULA, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a JAN PRO - **R. SILVEIRA DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 33.161.839/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RICARDO SILVEIRA DE PAULA**, brasileiro, portador da RG nº. 108863416/SSP/RJ, e do CPF nº. 033.201.967-58, com endereço na Rua Libertador, 913, sala 09, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-090, em consequência do resultado do processo administrativo de nº 01.01.014501.000006/2021-36 na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato primitivo, a contar de **17/05/2024 a 16/05/2025**, referente aos serviços de limpeza e conservação da sede da CADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal é de R\$ 2.765,14 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 33.181,68 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 07 de maio de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

AUTORIZADA JAN PRO – R. SILVEIRA DE PAULA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Gonçalves Sebben

CPF: 94099774287

Nome: Juliana Alves Gomes

CPF: 04131528207